LEI DE Nº. 731, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979.

REAJUSTA OS PROVENTOS DE FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DESTA UNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os atuais proventos dos funcionários municipais aposentados abaixo discriminados, ficam reajustados para os seguintes valores:

Nome	Último Cargo	Valor reajustado
- Antonio Soares Fernandes	Jardineiro	1 299,00
- Helena Campos Amaral	Contadora	9 879,00
- Manoel de Assis Gomes	Fiscal de Obras	3 894,00
- João Silva	Escrituário	3 081,00
- Onofre Silva	Adm. Mercado	9 477,00
- Dejanira Barbosa Corrêa	Secr. Junta Militar	3 081,00
- Armando Xavier	Motorista	1 776,00
- Jayme Ferreira da Cunha	Apontador	3 081,00
- Maria Virgínia Moreira	Professora	2 191,00
- Acácio Roriz	Mestre de Obras	3 479,00
- Benedito Alves Barroso	Mestre de Obras	2 755,00
- Maria de Moura Naves	Professora	2 067,00
- Maria Mesquita Alves	Professora	2 067,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se tornarem necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de fevereiro de 1979.

Dr. Lincoln Gomes de ALmeida
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Dr. Wilson Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edward Velasco
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. João Pelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL.